



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 13/2022, 14 DE ABRIL DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento de 2022 e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

<b>12.361.0047.2026</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental:</b>		
<b>3.1.30.92.00.07.01</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO – RESSARCIMENTO PESSOAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, a redução orçamentária da seguintes dotações:

<b>12.365.0047.2024</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil:</b>		
<b>3.1.90.11.00.07.01</b>	<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Vereador Presidente:  
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 13/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento de 2022.

Em virtude da grande demanda de alunos e de atividades educativas no contraturno escolar, a E.M. E.F. Santo Antônio necessita de 40 horas de serviço da Direção Escolar, ou seja, ampliação da carga horária da Diretora Fabiane Luft Tauffer. Para tal, a Administração Municipal solicitou ao Governo do Estado a cedência de 20 horas da referida professora para tornar viável seu trabalho de forma plena.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal